



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006566/2013-63, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforço em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.328, de 17 de setembro de 2013, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2013.

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02	CNPJ 02.998.611/0001-04
03	Logradouro Rua Casa do Ator	04	Número 1155
05	Complemento Andar 9	06	Bairro/Distrito Vila Olímpia
		07	CEP 04.546-004
08	Município São Paulo	09	UF SP
		10	Telefone (11) 3138-7000

**11 DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto	Subestação Bragança Paulista (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.328, de 17 de setembro de 2013).
Descrição do Projeto	Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Bragança Paulista, compreendendo: I - instalação de dois Bancos de Capacitores, de 50 Mvar, cada, no Setor de 138 kV, da Subestação Bragança Paulista; e II - instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra, associado ao Módulo de Conexão e um Módulo de Conexão, ambos Arranjo Barra Principal e Transferência, a serem compartilhados entre os Bancos de Capacitores 138 kV, 50 Mvar cada, BC1 e BC2.
Período de Execução	De 27/09/2013 a 27/05/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

**12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: Reynaldo Passanezi Filho.	CPF: 056.264.178-50.
Nome: Marcos José Lopes Filho.	CPF: 719.763.104-15.
Nome: Carisa S. Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.

**13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)**

Bens	7.501.964,13.
Serviços	2.122.826,63.
Outros	520.874,82.
<b>Total (1)</b>	<b>10.145.665,58.</b>

**14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)**

Bens	6.811.436,80.
Serviços	1.953.902,65.
Outros	477.902,26.
<b>Total (2)</b>	<b>9.243.241,71.</b>